Processo: 30888/2026
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Assunto: Aquisição de máquinas e equipamentos.
Valor Estimado: R$ 154.910,87 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e dez reais e oitenta sete centavos).

PARECER CONTROLE INTERNO

Dos Fatos:

Trata-se de procedimento encaminhado a esta Controladoria Geral do Município para parecer acerca da aquisição de máquinas e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexo.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura possui, entre suas atribuições permanentes, a responsabilidade de promover a conservação, manutenção, recuperação e preservação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município, bem como dos espaços e equipamentos públicos disponibilizados à população. Contudo, a execução adequada dessas atividades tem sido prejudicada pela escassez de máquinas e equipamentos disponíveis para atender à demanda existente, comprometendo a capacidade operacional da Secretaria e dificultando a realização dos serviços, eficiente e tempestiva. Nesse contexto, torna-se necessária a adoção de medidas destinadas a ampliar a disponibilidade de máquinas e equipamentos, possibilitando a execução adequada das atividades de manutenção preventiva e corretiva e assegurando condições apropriadas de conservação, segurança e funcionamento dos bens e espaços públicos.

A insuficiência de máquinas e equipamentos interfere diretamente na realização de reformas, reparos, consertos e demais intervenções necessárias à conservação do patrimônio público, podendo ocasionar atrasos na execução dos serviços e o agravamento de problemas que poderiam ser solucionados de forma mais simples e imediata. A disponibilidade adequada desses recursos é essencial para atender tanto às demandas rotineiras quanto às necessidades de manutenção que surgem de forma imprevista, permitindo maior agilidade na execução dos serviços e

reduzindo a dependência de recursos limitados para atendimento de uma demanda cada vez mais abrangente.

Entre as atividades que demandam o emprego de máquinas e equipamentos destacam-se a manutenção e conservação de áreas públicas, praças, logradouros e demais espaços de uso coletivo, incluindo reparos e intervenções em bancos, equipamentos e estruturas existentes, bem como serviços de manutenção em edificações públicas e demais imóveis municipais. Também se incluem a recuperação e conservação da malha viária urbana, especialmente por meio de operações de tapa-buracos e outros reparos necessários à correção de pavimentos danificados, além de serviços de manutenção em áreas e estruturas que exijam o uso de ferramentas, máquinas e equipamentos específicos para sua adequada execução.

A escassez desses recursos pode comprometer a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, especialmente diante da quantidade e diversidade de serviços sob sua responsabilidade. A ausência ou insuficiência de máquinas e equipamentos adequados pode resultar na postergação de serviços, na necessidade de remanejamento constante dos equipamentos disponíveis e na redução da capacidade de resposta às demandas apresentadas pela população e pelos demais setores da Administração Municipal. Além disso, a demora na execução de manutenções pode contribuir para o agravamento dos danos e, consequentemente, para o aumento dos custos e da complexidade das intervenções necessárias.

Nesse sentido, a ampliação da disponibilidade de máquinas e equipamentos mostra-se necessária para proporcionar melhores condições operacionais à Secretaria Municipal de Infraestrutura, permitindo que os serviços sejam executados de maneira mais planejada, ágil e eficiente, conforme as necessidades identificadas. A disponibilidade desses recursos possibilitará maior capacidade de atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva, contribuindo para a redução de atrasos, a melhoria da organização dos serviços e a utilização mais eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, a disponibilização de máquinas e equipamentos constitui medida necessária para suprir a atual escassez desses recursos e fortalecer a

capacidade operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, possibilitando a adequada execução dos serviços de manutenção, conservação e recuperação dos bens e espaços públicos. A medida contribuirá para a preservação do patrimônio municipal, a melhoria da infraestrutura urbana, a segurança e o bem-estar da população, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

É o sucinto relatório.

Da Fundamentação:

Na qualidade de responsável pela Controladoria Geral do Município de Itaberaí–GO, em conformidade com o previsto no art. 74, inciso II da Constituição da República, Lei Municipal nº 1.226/2013, e Instrução Normativa 08/2021 do Tribunal de Contas dos Municípios, cabe a esta Controladoria uma atuação na fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante a legalidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos.

Por se tratar, consequentemente de realização de despesas no referido procedimento de Licitação, resta configurado a competência do Controle Interno para análise da presente manifestação, o que passaremos a fazer.

Em linhas gerais, para que a Administração Pública celebre contrato administrativo com a iniciativa privada, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição Federal, no artigo 37, XXI.

Neste sentido, as compras e contratações das entidades públicas seguem, obrigatoriamente, um regime regulamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021, a qual traz no seu bojo os critérios para realização do processo de contatações públicas, conforme consta no seu Art. 18 e seus incisos.

Da Análise Documental:

O processo foi instruído com os documentos exigidos para a formalização dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos, constantes dos autos, a saber:

I. consta Ofício nº.468/2026;
II. consta Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 604/2026;
III. consta Estudo Técnico Preliminar 319/2026;
IV. consta Despacho do Gestor Executivo;
V. consta Mapa de Gerenciamento de Riscos nº 237/2026;
VI. consta Pesquisa de Preço nº 477/2026;
VII. consta Pedidos/Serviços nº 79577;
VIII. consta mapa de cotação nº 38132;
IX. consta Termo de Referência nº 359/2026;
X. consta Declaração de Dotação Orçamentária;
XI. consta Declaração de Legitimidade da Composição e Formação de Preços;
XII. consta Minuta do Contrato.

Conclusão:

Ante o exposto, esta Controladoria Geral do Município, conclui que o processo está de acordo com a Lei e Normas pertinentes, entende que os autos estão dentro das formalidades legais, na fase inicial, opinando pela REGULARIDADE do procedimento, podendo dar prosseguimento às fases posteriores.

Cumpre destacar que esta Controladoria não compete adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos.

Controladoria Geral do Município, em 28 de setembro de 2026.

Eliseu José Braz – Cel R/R
Controlador Geral do Município
Decreto nº 011/2025